



Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 196/95

RESOLUÇÃO Nº. 033/2023, de 11 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a Divulgação do Resultado Definitivo da ELEIÇÃO com a Relação de nomes dos candidatos e sua votação em ordem decrescente, já utilizados os critérios de desempate no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Visconde do Rio Branco, conforme condições estabelecidas na Resolução Editalícia nº. 01, de 16 de março de 2023 do CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VISCONDE DO RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº. 606/2001, modificada pela Lei Municipal nº. 1.153/2013;
Considerando a Resolução CONANDA nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022;
Considerando a Resolução TRE/MG nº. 1.243/2023, de 30 de março de 2023;
Considerando a Resolução CMDCA nº. 026 de 16 de março de 2023;

Considerando as etapas do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, de acordo com as condições estabelecidas na Resolução Editalícia nº. 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Visconde do Rio Branco/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica HOMOLOGADO o Resultado Definitivo da Eleição nos termos do Item 10.21 da Resolução Editalícia nº. 01/2023 do CMDCA, com a divulgação da relação de com os nomes dos candidatos (as) e sua votação em ordem decrescente, já aplicados os critérios de desempates na sua classificação, que concorreram à função de Conselheiros(as) Tutelares do Município de Visconde do Rio Branco, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. - Nos termos do item 10.21.1 da Resolução Editalícia nº. 01/2023 e sua retificação, ficam eleitos (as) os (as) 05(cinco) primeiros(as) mais votados(AS) e serão empossados(as) como Conselheiros(as) Tutelares Titulares ficando todos(as) os(as) seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

Art. 3º. - A diplomação dos(as) eleitos(as) ocorrerá em data a ser estabelecida pelo CMDCA nos termos do Anexo I da Resolução Editalícia nº 01/2023.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Visconde do Rio Branco, 11 de outubro de 2023.

Paulo Sérgio Felisbino
Coordenador da Comissão Especial
Presidente Interino do CMDCA



Lei Federal n°. 8.069/90 – Lei Municipal n°. 196/95

Anexo I

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O MANDATO 2024-2027-ELEIÇÃO

| Colocação | CANDIDADOS(AS) ELEITOS(AS) TITULARES | VOTOS |
|------------------|---|--------------|
| 1º. | Aline Santos da Silva – Aline Santos | 1.094 |
| 2º. | Viviane Alves da Silva - Viviane Alves | 882 |
| 3º. | Renan dos Santos Pereira – Renan Santos | 676 |
| 4º. | Ana Carolina Pinto Braga – Carol Braga | 550 |
| 5º. | Cleonilda Martins da Cruz – Cleo Martins (Nida) | 508 |
| | SUPLENTE | |
| 6º. | Claudia Judith de Freitas – Claudia Freitas | 292 |
| 7º. | Karina Ignácio da Silva – Karina Ignácio | 244 |
| 8º. | Jeane Patricia Oliveira Batista –Jeane Patricia OliveiraBatista | 238 |

Visconde do Rio Branco, 11 de outubro de 2023.

Paulo Sérgio Felisbino
Coordenador da Comissão Especial
Presidente Interino do CMDCA

Visconde do Rio Branco - MG